

**O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial.  
LEI 18.510, DE 23.10.23 (D.O. 24.10.23)**

**DENOMINA COSME MARCULINO DA SILVA A  
QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA ESTADUAL  
ENÉAS OLÍMPIO DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE  
IRACEMA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia  
Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1.º** Fica denominada Cosme Marculino da Silva a Quadra Poliesportiva da Escola Estadual Enéas Olímpio da Silva, no Município de Iracema.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza,  
23 de outubro de 2023.

**Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Dep. Antônio Granja